PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. EQUIPE DE	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
1.1. Integrante	e Técnico Titular
Nome:	Fábio Neves Martins
Lotação:	Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos
Telefone:	5757
E-mail:	seguranca@trt18.jus.br
1.2. Integrante	e Técnico Suplente
Nome:	Edson Guimarães Silva
Lotação:	Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos
Telefone:	5669
E-mail:	seguranca@trt18.jus.br
1.3. Integrante	e Administrativo Titular
Nome:	Pherilene Felisbino Duarte
Lotação:	Divisão de Planejamento e Aquisições
Telefone:	5137
E-mail:	Pherilene.duarte@trt18.jus.br
1.4. Integrante	e Administrativo Suplente
Nome:	Regina Célia de Medeiros
Lotação:	Divisão de Planejamento e Aquisições
Telefone:	5333
E-mail:	Regina.medeiros@trt18.jus.br

2. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição da Solução (Agente: Integrante Técnico)

Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para utilização dos Agentes de Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região durante a execução de duas atribuições e treinamentos.

2.2. Justificativa da Necessidade da Contratação

A Secretaria de Segurança Institucional e Transporte identificou a necessidade de padronização dos armamentos de propriedade do TRT18, com o objetivo de proporcionar os meios adequados ao desempenho das funções institucionais dos Agentes de Polícia desta Corte. Desta feita, elaborou-se processo de aquisição de arma de fogo no calibre 9 mm, da fabricante Glock com sistema safe action.

Por conseguinte, verifica-se ser imprescindível a aquisição de coldres e demais equipamentos para o uso tático e efetivo da arma de fogo institucional. Os itens devem ser específicos para o modelo de pistola contratado além de permitir o porte seguro, confiável e com tecnologia coerente com as demandas atuais.

Para tanto, devem ser adquiridos coldres e porta carregadores acessórios adequados ao referido armamento e a cada tipo de uso (operacional ou velado). Os equipamentos de uso operacional são os destinados às atividades que exijam o traje operacional ou social, tais como proteção de pessoas, ronda nos perímetros internos das unidades do TRT18, operações conjuntas com outros órgãos.

Os equipamentos de uso velado são os destinados às atividades que exijam discrição dos Agentes, destacando-se a proteção de Autoridades e pessoas, operações veladas do serviço de inteligência institucional e demais diligências.

Ainda, serão adquiridos baterias e fones de ouvido para reposição do estoque a ser utilizado nos rádios de comunicação DTR620 e DTR720. O rádio é equipamento essencial de comunicação entre os Agentes de Polícia.

Por fim, serão adquiridos projetor e tela de projeção, que serão utilizados no sistema de tiro virtual recentemente adquirido, o qual é responsável pelo treinamento dos agentes nas técnicas de tiro.

2.3. Normativos específicos (Agente: Integrante Técnico)

Não há

2.4. Alinhamento estratégico da contratação (Agente: Integrante Técnico)

OE9

- 2.5. Requisitos da contratação (Agente: Integrante Técnico)
- 1. Todos os itens deverão ter a garantia de no mínimo 1 ano.
- 2. O prazo de entrega dos itens será de 30 dias.
- 3. Poderá ser ofertado catálogo como amostra e, no caso de eventual dúvida acerca da especificação do produto, será solicitada amostra física para análise técnica da equipe de planejamento.
- 2.5. Quantitativo a ser contratado (Agente: Integrante Técnico)

Item 01 - Coldre Ostensivo para pistola Glock G17 Gen 5 com acessórios inclusos

Coldre Tático Low Ride para destro ou canhoto, para utilização com ou sem acessórios do tipo lanterna ou mira optrônica, destinado exclusivamente para a pistola Glock G17 Gen 5, calibre 9 mm.

Não serão aceitos coldres universais ou com adaptações, bem como modelos que necessitem de outras peças para funcionamento com o referido armamento.

<u>Material</u>: Fabricado em polímero composto (PA – Poliamida) ou kydex, com baixo peso e alta resistência a choque, torções e chamas.

Deverá ser termo moldado e dobrado em alta temperatura, com seu *design* interno e externo no formato do armamento Glock G17 Gen5, com encaixe preciso, capaz de evitar danos e desgastes ao acabamento do armamento e de acessórios;

Receptáculo do armamento injetado em peça única, mas que possibilite ajuste por pressão lateral;

A estrutura deverá:

- Proteger a tecla do gatilho;
- Permitir a empunhadura do cabo da pistola mesmo com a arma no coldre;
- Permitir o movimento para o saque rápido, sem que ocorra a movimentação do coldre em relação ao cinto de guarnição ou ao corpo do usuário.

Deve ter funcionamento normal nas seguintes condições:

- Com variações de temperatura entre -10° e +50° C;
- Com material impregnado;
- Sujo;
- Molhado; e
- Em meio a sangue ou óleo.

O coldre deve ser de plataforma de cintura (low ride), acompanhado de kit modular com engate rápido incluso;

O Coldre deverá possuir, no mínimo, os seguintes níveis de retenção:

• Trava de abertura automática com acionamento realizado pelo polegar, localizada entre coldre e plataforma protegida de acesso de terceiros e saque malicioso;

- O coldre deverá ter proteção sobre o sistema de trava, para evitar o destravamento acidental.
- Sistema de retenção magnética por ação sobre a boca do cano com ajuste de atração através de feltros de controle ajustável, com objetivo de manter a arma firme frente a qualquer situação de deslocamento.
- O Ajuste de altura do ponto de retenção magnética deve possibilitar o melhor posicionamento da arma e acessórios no coldre, assim como o uso de armas das famílias compactas e *standard* no mesmo produto;
- No momento do encaminhamento da nota de empenho, a Segurança Institucional definirá junto à contratada o quantitativo de coldres pré-ajustados para cada um dos modelos (standart G17 gen5, compacta G19 gen5 e subcompacta G26 gen5).
- Ajuste de retenção por pressão, ajustável através de abertura lateral. O ajuste de largura total do coldre deverá possibilitar o uso ou não de lanternas compactas acopladas ao armamento sem a perda de retenção ou ocasionamento do chacoalhar da arma no coldre, sem a necessidade de peças ou acessórios sobressalentes.
- Serão admitidos outros níveis de retenção, desde que os demais níveis não interfiram na agilidade para o saque.

Compatibilidade de uso do armamento com as lanternas OLIGHT – PL Mini 1, PL Mini 2, BALDR Mini, BALDR S; SUREFIRE – XC1, XC2, XC2-A-IRC, XSC, STREAMLIGHT – TLR-7, TLR-7A TLR-8, TLR-8A, TrustFire – GM21 e GM23, INFORCE - APL Inforce;

Compatível com o uso de red dots (MOS/RMS);

Conter um conjunto de ancoragem do coldre que mantenha a arma logo abaixo da linha da cintura (low ride).

O conjunto de ancoragem deve manter-se estabilizado no cinto evitando sua movimentação no momento em que se realiza o saque, independentemente do número de retenções,

A capa externa (invólucro) resistente a impactos, e resistente à absorção de água e com alta resistência a abrasivos, rupturas e altas temperaturas (proteção contra radiação ultravioleta) evitando deformações estruturais e perda da função de proteção.

A proteção interna do produto (coldre) poderá ser realizada pelo tratamento do material que compõe o polímero; deverá ser capaz de prover proteção ao armamento e melhorar o seu encaixe no coldre, sem causar danos.

O conjunto de ancoragem e fixação do coldre deve oferecer resistência à tração horizontal e vertical, de forma que, numa tentativa de arrebatamento da arma, o coldre ou parte dele não se desprenda, resistindo a forças de até 34,5MPa (Mega Pascal), equivalente a 5.000 PSI aplicadas em todas as direções.

O coldre proposto deverá possuir opção de modelo para utilização por destros e canhotos.

Os Coldres destros e canhotos serão simétricos entre si, em imagens espelhadas, compartilhando as mesmas especificações, construção, materiais, sistemas e plataformas.

O corpo do coldre deve encobrir o retém de liberação do carregador da pistola acondicionada, impossibilitando totalmente o acionamento involuntário ou malicioso desta peça e consequente liberação involuntária do carregador.

Conter, em local de fácil visualização, etiqueta ou gravação, ou outro meio durável, no corpo do coldre, com a identificação do fabricante, do modelo e a referência através de número ou código que permita identificar para qual armamento se destina.

Os metais que compõem o coldre devem ser resistentes à corrosão, e capazes de suportar um mínimo de 7 (sete) dias de exposição em névoa salina 5%, não apresentando corrosão, empolamento, desplacamento e mantendo-se a sua função inicial inalterada após o período de exposição.

O coldre deverá ser entregue em embalagem plástica individual e lacrada, para proteger o produto e facilitar o devido armazenamento.

DIMENSÕES DO COLDRE:

Peça principal (coldre):

Peso aproximado da entre 310 e 320 gramas;

Largura entre 7,5cm e 10 cm;

Altura entre 18 cm e 21 cm:

Profundidade entre 4,7 e 5 cm.

ACESSÓRIOS INCLUSOS:

Kit modular de engate rápido que possibilita a troca rápida da posição do coldre no corpo sem a necessidade do uso de chaves para a troca, possibilitando o reposicionamento pelo operador para adaptar-se rapidamente ao cenário.

O kit modular deverá ser composto por no mínimo 03 peças:

- Plataforma do tipo Low Ride modular para posicionar a arma com alinhamento baixo a linha de cintura possibilitando o porte com coletes balísticos sem ocasionar o enrosco nas laterais, compatível com cintos de 3,5cm até 5,5cm de largura. Faixa de perna elástica com ajuste de comprimento de utilização.
- Insersor de coldre (Holster Insert) destinado à instalação na parte de trás do coldre possibilitando seu engate rápido em plataformas modulares.
- Receptor Modular (Molle Receiver) plataforma para a instalação em superfícies MOLLE destinada a receber os produtos que utilizem o sistema modular de inserção.

DIMENSÕES DOS ACESSÓRIOS INCLUSOS:

- Plataforma Low-Ride modular com peso entre 72 e 78 gramas
- Insersor de coldre (Holster insert) com peso aproximado entre 36 e 40 gramas e dimensões aproximadas de A 9cm, L 6cm e espessura de aproximadamente 4mm;
- Dimensões aproximadas do receptor modular (Molle Receiver): peso 38 g; Largura 6 cm, Altura 9 cm, Espessura: 4 mm

O produto deverá ser acompanhado de manual e jogo das chaves necessárias para ajuste dos equipamentos. Cor do coldre e dos acessórios inclusos (kit modular): preto fosco.

O item deverá conter:

01 Coldre para pistola G17 gen5, uso ostensivo;

01 base de cintura tipo paddle;

01 plataforma de perna low-ride modular;

01 faixa elástica de perna;

01 Holster insert;

01 Molle receiver;

Chaves para ajuste;

Manual de instruções em português.

Quantidade registrada: 70 unidades

Quantidade mínima para primeira aquisição: 40 unidades

Modelo de referência: Coldre Orpaz T-40 para Pistolas Glock G17 com kit modular engate rápido incluso.

A referência da marca/modelo disposta na especificação do objeto não restringe o produto a ser ofertado, poderão ser aceitas quaisquer marcas/modelos que contenham as características mínimas exigidas no certame.



Item 02 - Coldre Velado para pistola Glock G17 Gen 5

O Coldre Velado (uso interno IWB) para canhoto ou destro, sem acessórios, destinado exclusivamente para a pistola Glock G17 calibre 9 mm, moldado nos dois lados da arma em especificação.

Não serão aceitos coldres universais ou com adaptações, bem como modelos que necessitem de outras peças para funcionamento com o referido armamento.

Material sintético rígido, com baixo peso e alta resistência, em polímero composto kydex (PA poliamida), com espessura máxima de no mínimo 1,2mm a 2mm, para utilização velada, por dentro da cintura da vestimenta (IWB – inside the waistband). Polimento de borda em toda a extensão, parafusos em aço inox do tipo philips com pintura eletrostática, um nível de retenção da arma por pressão ajustável e de inclinação na cintura. O coldre deverá possuir design interno e externo no formato do armamento Glock G17 Gen 5 calibre 9 mm.

O Coldre deverá proteger toda a extensão do ferrolho da arma, impedindo o contato direto com a pele ou vestimenta do operador.

Deverá possuir somente um nível de retenção, que atue, por pressão, diretamente sobre o "guarda-mato" da arma, fixando-a ao coldre. Não deverá existir tecla para liberação da retenção, sendo suficiente o saque da arma para sua liberação.

A retenção por pressão deverá ser regulável, por parafuso;

O encaixe ao cinto deverá ser feito por meio de um "Clip" metálico antiferrugem ou em polímero, de alta resistência na cor preta. Deverá ser compatível com cintos de até 4 centímetros de largura e garantir boa fixação do coldre para que não se desprenda no momento do saque.

O encaixe do armamento ao coldre deverá ser preciso, não devendo haver desaperto ou folga que permita a movimentação da arma de fogo coldreada;

Os coldres destros e canhotos serão simétricos entre si, em imagens espelhadas, compartilhando as mesmas especificações, construção, materiais, sistemas e plataformas.

Acabamento interno que não provoque danos ao armamento durante a ação de coldreamento e saque da arma.

O coldre deverá possuir flap ou asa (wing), removível, para aumentar a dissimulação da arma ao corpo.

Deverá oferecer proteção lateral, junto ao corpo, que acompanhe todo o ferrolho do armamento (sweat guard alto).

O coldre não deve produzir ruído ao chacoalhar, com ou sem a pistola coldreada.

Regulagem de pressão do coldre da arma (parafuso de regulagem de retenção localizado a frente do guardamato, deixando o armamento mais solto ou mais preso na hora do saque e coldreamento);

Cor: preto fosco.

Modelos de referência COLDRE KYDEX IWB WING- INTERNO – GLOCK 17 Gen5 da marca CH Coldres. A referência da marca/modelo disposta na especificação do objeto não restringe o produto a ser ofertado, poderão ser aceitas quaisquer marcas/modelos que contenham as características mínimas exigidas no

Quantidade a ser registrada: 70 unidades

Quantidade mínima para primeira aquisição: 40 unidades.





Item 03 - Coldre Velado para pistola Glock G26 Gen 5

O Coldre Velado (uso interno IWB) para canhoto ou destro, sem acessórios, destinado exclusivamente para a pistola Glock G26 calibre 9 mm, moldado nos dois lados da arma em especificação.

Não serão aceitos coldres universais ou com adaptações, bem como modelos que necessitem de outras peças para funcionamento com o referido armamento.

Material sintético rígido, com baixo peso e alta resistência, em polímero composto kydex (PA poliamida), com espessura máxima de no mínimo 1,2 mm a 2 mm, para utilização velada, por dentro da cintura da vestimenta (IWB – inside the waistband). Polimento de borda em toda a extensão, parafusos em aço inox do tipo philips com pintura eletrostática, um nível de retenção da arma por pressão ajustável e de inclinação na cintura.

O coldre deverá possuir design interno e externo no formato do armamento Glock G26 Gen 5 calibre 9 mm.

O Coldre deverá proteger toda a extensão do ferrolho da arma, impedindo o contato direto com a pele ou vestimenta do operador.

Deverá possuir somente um nível de retenção, que atue, por pressão, diretamente sobre o "guarda-mato" da arma, fixando-a ao coldre. Não deverá existir tecla para liberação da retenção, sendo suficiente o saque da arma para sua liberação.

A retenção por pressão deverá ser regulável, por parafuso;

O encaixe ao cinto deverá ser feito por meio de um "Clip" metálico antiferrugem ou em Polímero, de alta resistência na cor preta. Deverá ser compatível com cintos de até 4 centímetros de largura e garantir boa fixação do coldre para que não se desprenda no momento do saque.

O encaixe do armamento ao coldre deverá ser preciso, não devendo haver desaperto ou folga que permita a movimentação da arma de fogo coldreada;

Os coldres destros e canhotos serão simétricos entre si, em imagens espelhadas, compartilhando as mesmas especificações, construção, materiais, sistemas e plataformas.

Acabamento interno que não provoque danos ao armamento durante a ação de coldreamento e saque da arma.

O coldre deverá possuir flap ou asa (wing), removível, para aumentar a dissimulação da arma ao corpo.

Deverá oferecer proteção lateral, junto ao corpo, que acompanhe todo o ferrolho do armamento (sweat guard alto).

O coldre não deve produzir ruído ao chacoalhar, com ou sem a pistola coldreada.

Regulagem de pressão do coldre da arma (parafuso de regulagem de retenção localizado a frente do guardamato, deixando o armamento mais solto ou mais preso na hora do saque e coldreamento);

Cor: preto fosco.

Modelos de referência COLDRE KYDEX IWB WING- INTERNO – GLOCK 26 Gen5 da marca CH Coldres. A referência da marca/modelo disposta na especificação do objeto não restringe o produto a ser ofertado, poderão ser aceitas quaisquer marcas/modelos que contenham as características mínimas exigidas no certame.

Quantidade a ser registrada: 30 unidades

Quantidade mínima para primeira aquisição: 15 unidades.





Item 04 – Porta-carregador externo duplo acompanhado de kit modular.

Porta carregador externo duplo para carregadores bifilares; construído em polímero de alta qualidade (com baixo peso e alta resistência a choque, torções e chamas) acompanhado de plataforma de fixação na cintura

do tipo paddle. Deve contar com ajuste de retenção dos carregadores e de angulação na linha de cintura, possibilitando o posicionamento personalizado pelo operador.

Material: Fabricado em polímero composto (PA Poliamida), de alta resistência a choque, torções e chamas, desenvolvido para ser usado externamente fixado ao cinto.

Moldagem: Moldado dos dois lados dos carregadores da pistola marca Glock G17/G19 9 mm, sem acessórios, com possibilidade de ajuste fino para retenção dos carregadores;

Acabamento: Liso e polido em toda extensão da borda do porta carregador;

Espessura do material: 1,2 mm (+/- 10%);

Passador do cinto: Abertura de 1,75 polegadas de passagem para o cinto;

Parafusos: De aço ou material de qualidade superior;

Regulagens: regulagem de pressão do porta carregador nos carregadores por parafuso, ou parafusos;

Acompanhado de plataforma de fixação na cintura do tipo paddle, com ajuste de angulação na cintura através de parafuso único com assistência por catraca de posicionamento.

ACESSÓRIOS INCLUSOS:

KIT Modular de engate rápido: Kit modular de engate rápido para possibilitar a troca rápida da posição do porta carregador no corpo sem a necessidade do uso de chaves para a troca, que possibilite o reposicionamento pelo operador para adaptar-se rapidamente ao cenário.

O kit modular será composto por no mínimo 3 peças:

- Plataforma do tipo Passa Cinto modular posicionando os carregadores alinhados a cintura, compatível com cintos de 3,5cm até 5,7cm de largura.
- Holster Insert: destinada a instalação na parte de trás do porta carregador possibilitando o engate rápido em plataformas modulares Molle Receiver;
- plataforma para a instalação em superfícies MOLLE destinada a receber os produtos que utilizem o sistema Molle Insert.;

Dimensões e pesos aproximados:

Porta Carregador: Peso: 116 g - Largura: 10 cm, Altura: 8,5 cm, Profundidade: 3 cm.

Plataforma Passa Cinto Modular: Peso: 35 g. Largura: 10 cm, Altura: 9,5 cm, Espessura: 4 mm.

Holster Insert: 38 g. Largura 6 cm, Altura 9 cm, Espessura: 4 mm. Molle Receiver: 38 g. Largura 6 cm, Altura 9 cm, Espessura: 4 mm.

Modelo de referência: Porta Carregador Externo Duplo Orpaz + KIT Modular Modelo da marca CH Coldres. A referência da marca/modelo disposta na especificação do objeto não restringe o produto a ser ofertado, poderão ser aceitas quaisquer marcas/modelos que contenham as características mínimas exigidas no certame.

Cor: Preto Fosco;

Quantidade a ser registrada: 70 unidades

Quantidade mínima para primeira aquisição: 45 unidades



Item 05 - Porta-carregador velado IWB (uso interno)

Porta carregador interno em Polímero composto (PA Poliamida) (nome comercial Kydex)

Material: kydex;

Moldagem: Moldado dos dois lados dos carregadores da pistola marca Glock 9mm Gen5, sem acessórios;

Acabamento: Liso e polido em toda extensão da borda do porta-carregador;

Espessura do material: mínimo de 1,2 mm (+/- 10%);

Passador do cinto (clip): Abertura de 1,75 polegadas de passagem para o cinto, para cintos de até 4,5 cm;

Regulagens: regulagem de pressão do porta-carregador, nos carregadores, por parafuso, ou parafusos;

Parafusos: De aço inox com pintura eletrostática, do tipo philips ou material de qualidade superior;

Cor: Preto Fosco;

Modelo de referência: Modelo Porta Carregador Interno da marca CH COLDRES

A referência da marca/modelo disposta na especificação do objeto não restringe o produto a ser ofertado, poderão ser aceitas quaisquer marcas/modelos que contenham as características mínimas exigidas no certame.

Quantidade a ser registrada: 70 unidades

Quantidade mínima para primeira aquisição: 45 unidades



Item 06 - Coldres de cintura para DEC (dispositivo elétrico de controle) SPARK

Coldres de cintura para DEC (dispositivo elétrico de controle), em polímero, compatível com o modelo Spark-Condor Z 2.0

Cor: Preto fosco;

Material: Polímero de alta resistência e trava de segurança;

Fixação: Em cinto tático com opção de ajuste;

Trava superior de retenção por pressão;

Rotativo: capaz de permitir ao operador selecionar o ângulo de uso;

O coldre deverá proteger toda extensão do DEC armazenado impedindo o contato com a pele ou vestimenta do operador;

Uso: Destro e Canhoto. As quantidades de cada um dos usos serão definidas à época de emissão de cada nota de empenho.

Modelo de referência: Coldre Spark-Condor Z 2.0.

A referência da marca/modelo disposta na especificação do objeto não restringe o produto a ser ofertado, sendo aceitas quaisquer marcas/modelos que contenham as características mínimas exigidas no certame.

Quantidade a ser registrada: 60 unidades.

Quantidade mínima para primeira aquisição: 30 unidades.



Item 07 Cinto Tático Modular (MOLLE)

Cinto tático moudlar 4,5 mm (capaz de aceita uma ampla variedade de bolsos modulares com bases de fixação do tipo MOLLE), que seja capaz de suportar e facilitar o posicionamento de acessórios, coldres, porta carregadores, porta algemas, bolsos de descarte, e outros, de acordo com sua necessidade.

Características do produto:

Fabricado em Cordura;

Possuir 4,5 cm de altura total;

Fecho em aço de abertura e engate rápido;

Sistema de acoplamento no innerbelt através de velcros, para maior velocidade e firmeza no posicionamento da linha de cintura.

Acompanhado de innerbelt destinado a utilização e suporte da vestimenta do operador.

Composição do produto: 01 - Cinto modular 4,5 cm. 01- Inner belt.

Cor: preto/black

Referência: FOLLOW MODULAR + INNER BELT

A referência da marca/modelo disposta na especificação do objeto não restringe o produto a ser ofertado, sendo aceitas quaisquer marcas/modelos que contenham as características mínimas exigidas no certame.

Quantidade a ser registrada: 100 unidades.

Quantidade mínima para primeira aquisição: 50 unidades.



Item 08 – Bateria para Rádio HT Motorola DTR 620

Bateria original para o rádio HT Motorola DTR620 (53964).

Bateria Li-lon, Alta capacidade 1500 mAh 3.6V (19 h de duração)

A exigência da marca faz-se necessária porque a bateria é para substituição das utilizadas em Rádios HT Motorola modelo DTR620 pertencentes a este Tribunal e por questões de segurança o fabricante não recomenda o uso de baterias paralelas.

Quantidade a ser registrada: 50 unidades Quantidade mínima para primeira aquisição: 25





Item 09 - Bateria para Rádio HT Motorola DTR 720

Bateria original para Rádio HT DTR 720 (PMNN4578)

Artigo Número: PMNN4578

Bateria de íons de lítio de 2500 mAh de OEM. Bateria de 3,7 V. 2500 mAh nominal.

Desenhada para rádios DTR720

Peso (GM-Grama): 48

Dimensões (MM-Milímetro): 35.8 (Largura) 11.4 (Altura) 53.8 (Comprimento)

Química: LI-ION 2500 MAH Tecnologia: ORIGINAL

Tipo: Bateria

A exigência da marca faz-se necessária porque a bateria é para substituição das utilizadas em Rádios HT Motorola modelo DTR720 pertencentes a este Tribunal e por questões de segurança o fabricante não

recomenda o uso de baterias paralelas. Quantidade a ser registrada: 50 unidades Quantidade mínima para primeira aquisição: 25





Item 10 - Fone Motorola PTT original DTR 720 (HKLN4601)

Fone de ouvido PTT ORIGINAL MOTOROLA, para rádio HT DTR720 HKLN4601 Vigilância com PTT e microfone no fio.

Configuração

Push-to-talk (PTT)

Tubo acústico: claro (translúcido)

Cor: Preto

A exigência da marca faz-se necessária porque o fone é para substituição dos utilizados em Rádios HT Motorola modelo DTR720 pertencentes a este Tribunal e por questões de segurança o fabricante não recomenda o uso de acessórios paralelos.

Quantidade a ser registrada: 100 unidades Quantidade mínima para primeira aquisição: 45



Item 11 - Projetor

SISTEMA DE PROJEÇÃO

Resolução Nativa: mínimo de UHD 4K (3840 x 2160);

Tamanho de Tela: possibilidade de projetar entre 60" - 140";

Brilho: mínimo de 1500 lúmens ANSI; Contraste Dinâmico: mínimo de 150.000:1;

HDCP: 2.2HDR;

HDR: 10; Zoom: 1,25x;

Proporções 16:9 / Original / 4:3 / Zoom Vertica;I

Tipo de Lâmpada: LED;

Vida Útil da Lâmpada: mínimo de 30.000 horas

Sistema de Projeção: DLP;

Distância de Projeção: entre 2,7 m a 3,4 m

Ruído 28dB (A). ENTRADAS/SAÍDAS

HDMI: mínimo 2 (x2 - ARC e CEC);

USB Type-C mínimo 1 (Carregamento e Conectividade);

USB 2.0 mínimo 2 (x2) Sintonizador de TV: Sim

Audio Out: 1 (3,5 mm), S/PDIF 1 (óptica);

RJ45 Ethernet: 01 (LAN).

RECURSOS Smart TV: Sim;

Compartilhamento de conteúdo sem fio: que possua dispositivo com suporte a Miracast;

Conversor de TV Digital: Sim;

Bluetooth: que contenha dispositivo bluetooth; Wi-Fi; possibilidade de de conexão Wi-Fi; Alto-Falantes mínimo 3W + 3W estéreo;

Plug & Play; possibilidade de instalação plug and play;

Smart Share: possibilidade de conexão por compartilhamento (Miracast, WiDi) Digital Keystone Sim (Auto Keystone Vertical);

Redimensionamento em 4K: que possibilite o redimensionamento em 4K;

Referência: Projetor do tipo LG CineBeam Smart TV UHD 4K ThinQ AI - Projeção de até 140" LED RGBB 1500 lúmens ANSI 150.000:1 ou de marca/modelo similar ou superior.

A referência da marca/modelo disposta na especificação do objeto não restringe o produto a ser ofertado, sendo aceitas quaisquer marcas/modelos que contenham as características mínimas exigidas no certame.

Quantidade a ser registrada: 04 unidades

Quantidade mínima para primeira aquisição 02 unidades



Item 12 - Tela de projeção tripé

Tela:

Área mínima de projeção: 244 x 183 cm.

Dimensões (embalada): aproximadamente 10 x 19 x 261 cm. Dimensões do estojo: aproximadamente 08 x 08 x 253,2 cm. Altura do tripé: aproximadamente 315 cm quando aberto.

Dimensões mínimas em polegadas: 120".

Formato: 4:3 (Padrão Corporativo). Garantia: mínimo de 12 meses. Bordas: com bordas pretas. Tecido: Matte White 1.1

Tripé: Tripé ajustável integrado à tela. (mecanismo de acionamento por molas, para auxiliar na abertura e fechamento da tela, que deve possibilitar o enrolamento automático do tecido, como mecanismos de mola dentro de seu estojo).

O mecanismo por molas deve possuir sistema MultiParadas, ou seja, é possibilitar descer a tela com diversos pontos de paradas possibilitando melhor ajuste de imagem ou melhor ajuste de espaço no local.

Referência: Tela de projeção tripé do tipo TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ TBTPS120V (2.44x1.83M)

Techlumens; Tela de Projeção Tripé Nardelli ou de marca/modelo similar ou superior.

A referência da marca/modelo disposta na especificação do objeto não restringe o produto a ser ofertado, sendo aceitas quaisquer marcas/modelos que contenham as características mínimas exigidas no certame.

Quantidade a ser registrada: 02 unidades

Quantidade mínima para primeira aquisição 01 unidade



2.6. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar (Agente: Integrante Técnico)

Item	Justificativa
1	Os itens foram especificados para serem compatíveis aos armamentos
2	adquiridos pelo Tribunal, pistolas da marca Glock. São equipamentos de
3	segurança e apoio ao manuseio da arma e seus acessórios.
4	
5	
6	Os itens foram especificados para serem compatíveis aos armamentos adquiridos pelo Tribunal, equipamento Spark-Condor Z 2.0
7	Trata-se de bens usuais de mercado, sendo de fácil aquisição e ampla oferta
8	Equipamentos que devem ser originais e compatíveis com os
9	equipamentos adquiridos pelo Tribunal
10	
11	Trata-se de bens usuais de mercado, sendo de fácil aquisição e ampla oferta
12	Trata-se de bens usuais de mercado, sendo de fácil aquisição e ampla oferta

A opção pelo registro de preços se justifica em função da constante rotatividade de agentes de polícia judicial que são habilitados para o porte de arma de fogo (itens 1 a 7). Para os itens 8 a 10 não é interessante manter estoque de item que possui vida útil e a unidade não tem como prever a taxa de reposição do item. Por fim, os itens 11 e 12 foram registrados para prever eventual ampliação futura do stand de tiro virtual.

2.7. Estimativa de preços ou preços referenciais (Agente: Integrante Técnico)

Conforme Doc. 23 PROAD

2.8. Descrição da solução como um todo (Agente: Integrante Técnico)

Não se aplica

2.9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução (Agente: Integrante Técnico)

Não se aplica

2.10. Resultados pretendidos (Agente: Integrante Técnico)

A aquisição dos itens constantes deste ETP visa proporcionar condições adequadas para utilização do armamento e equipamento de segurança adquirido pelo tribunal. Assim, os Agentes de Polícia Judicial podem executar suas atribuições com segurança e eficiência.

2.11. Providências para adequação do ambiente do órgão (Agente: Integrante Técnico)

Não há.

2.12. Contratações correlatas ou interdependentes (Agente: Integrante Técnico)

Não há

2.13. Equipe de gestão da contração (Agente: Integrante Técnico)

GESTOR	SUPLENTE
Nome: Alexandre Rosa da Silva	Nome: Roger Brandão Molinari
Cargo: Diretor da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos	Cargo: Diretor da Secretaria de Segurança Institucional e Transporte
Telefone e e-mail:seguranca@trt18.jus.br	Telefone e e-mail: seguranca@trt18.jus.br
FISCAL TÉCNICO	SUPLENTE
Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Telefone e e-mail:	Telefone e e-mail:
FISCAL ADMINISTRATIVO	SUPLENTE
Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Telefone e e-mail:	Telefone e e-mail:

O objeto desta contratação e usual e amplamente encontrado no mercado, não é necessários os fiscais técnicos e administrativos devido a simplicidade no processo de recebimento do objeto e pagamento, que consiste na comparação das características apresentadas na amostra/catalogo e pagamento em parcela única.

3. ANÁLISE DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

3.1. Definições:

- dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

\sim							~
3つ	Havera	tratamen	to de	2ดกรท ย	pessoais na	nresente	contratacao

(x) Não	
() Sim	

Se sim:

- () Dados básicos dos servidores envolvidos na contratação (gestores, fiscais, ordenador de despesas, etc);
 -) Dados da pessoa física contratada ou do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

() Dados dos profissionais que executarão os serviços;
() Dados sensíveis;() Dados de crianças e/ou adolescentes.
Obs: Preencher alíneas do item 3.4.2.
3.3. Haverá compartilhamento de dados pessoais na presente contratação
(x)Não ()Sim
Se sim: () compartilhamento de dados da contratada (empregados terceirizados, banco de dados, etc.) () compartilhamento de dados de posse do TRT18ª Região.
3.4. Finalidade do tratamento de dados
<<(especificar a finalidade/motivo do tratamento de dados, lembrando que somente devem ser tratados dados necessários e indispensáveis para a finalidade da contratação>
3.4.1. Finalidade específica: << especificar a finalidade>>
3.4.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses (Indicar a regra de competência administrativa aplicável à situação concreta conforme Lei 13.709/2018):
a) Dados Pessoais
() Consentimento do titular (art. 7°, inciso I);
() Obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 7°, inciso II);
() Pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres (art. 7°, inciso III);
() Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais (art. 7°, inciso IV);
() Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados (art. 7°, inciso V);
() Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 7° , inciso VI);
() Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 7°, inciso VII);
() Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, servicos de saúde ou autoridade sanitária (art. 7°, inciso VIII):

exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 7°, inciso IX);
() Para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente (art. 7° , inciso X).
b) Dados sensíveis
() Consentimento do titular (art. 11, I);
() Sem consentimento, por ser indispensável para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 11, II, a);
() Sem consentimento, por ser indispensável para tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos (art. 11, II, b);
() Sem consentimento, por ser indispensável para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis (art. 11, II, c);
() Sem consentimento, por ser indispensável para exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 11, II, d);
() Sem consentimento, por ser indispensável para proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 11, II, e);
() Sem consentimento, por ser indispensável para tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 11, II, f);
() Sem consentimento, por ser indispensável para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 9º desta Lei e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 11, II, g).
c) Dados de menores
() Com com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal (art. 14, §1°);
() Sem consentimento, quando a coleta for necessária para contatar os pais ou o responsável legal, utilizados uma única vez e sem armazenamento, ou para sua proteção (art. 14, §3°);
3.4.3. Declaração: Os gestores da contratação, abaixo assinados, declaram que a finalidade do tratamento de dados especificada está em consonância com o interesse

público. Declaram ainda que o tratamento de dados previsto no ato é compatível com

a finalidade indicada e necessário para a sua consecução.

3.5. Riscos e impacto
() Risco 1 - Dados pessoais comuns – a contratação deve prosseguir sem necessidade de notificação do Comitê;
() Risco 2 - Dados pessoais sensíveis ou de menores – a contratação deve prosseguir, com a adoção das medidas legais de proteção, como a colheita de consentimento dos responsáveis legais (no caso de menores), porém com imediata notificação do Comitê;
() Risco 3 - Que impliquem o fornecimento de acesso de terceiros a banco de dados do TRT18 – a contratação deve ser suspensa, com imediata notificação do CGPD para exarar parecer em prazo não inferior a 5 dias, salvo nos casos de urgência devidamente fundamentados, casos em que o controle será feito pelo CGPD posteriormente.
Risco 3 - Impacto: << descrever eventuais consequências da divulgação ou compartilhamento indevido dos dados.

4. CIÊNCIA DOS GESTORES

Por este instrumento, os gestores relacionados neste documento, nos termos do art. 41, § 1º, da Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declaram ter ciência das competências definidas na referida norma, bem como da indicação para exercer esse papel durante a execução contratual.

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes contidas na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declara que o presente planejamento atende às demandas da Administração, que os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, motivo pelo qual declara ser viável a contratação pretendida.

<< Assinatura dos membros da equipe de planejamento da contratação>>

<< Assinatura dos gestores da contratação >>